

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 1014645-42.2015.8.26.0566

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução

Exequente: Visuwall Acabamentos e Comercio Ltda ME

Executado: Reginaldo Afonso ME

Juiz de Direito: Dr. Milton Coutinho Gordo

Vistos.

Ante o silêncio da credora, julgo extinto o cumprimento de sentença, com fundamento no art. 924, inc. II do CPC.

Transitada esta em julgado, arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

Não há custas em aberto.

P.R.I.

São Carlos, 28/06/2016

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA